



DECRETO Nº 3.658/79

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice Prefeito Municipal de Presidente Prudente em exercício, usando de suas atribuições:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 2.015 de 22 de novembro de 1978, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), - destinado a ocorrer despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

04.04 - PROCURADORIA JURIDICA

2.03.02 - Outros Serviços e Encargos Cr\$. 7.500,00

06.07 - SECÇÃO DE COMPRAS

2.03.02 - Outros Serviços e Encargos Cr\$. 4.500,00

Total.....Cr\$. 12.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

03.05 - TIRO DE GUERRA 02.231

1.10.01 - Construção, reforma e ampliação de próprios públicos.....Cr\$. 12.000,00

Total.....Cr\$. 12.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, " Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 12 (doze) dias do mês de junho de 1979.


Benedicto Aparecido Pereira do Lago
Vice Prefeito Municipal em exercício



Continuação do Decreto nº 3.658/79

Fls.nº 02

Registrado e publicado na Divisão de Administração da -
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 12 (doze) dias do
mês de junho de 1979.

Alcides de Oliveira Chaves
Alcides de Oliveira Chaves
p/ Diretor da D.A

ccf.